



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7578 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL		Valor em R\$
Classificação Geral	Especificação	
495.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 686.000,00
503.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 80.000,00
504.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 30.000,00
510.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto de Frotas	R\$ 287.000,00
515.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.360	Aquisição Mat.Almoxarifado	R\$ 227.000,00
	Total:	R\$ 1.310.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL		Valor em R\$
Classificação Geral	Especificação	
509.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto de Frotas	R\$ 150.000,00
499.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	Energia Elétrica Água	R\$ 40.000,00
500.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 900.000,00
520.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Resíduos	R\$ 220.000,00
	Total:	R\$ 1.310.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 21 de Agosto de 2024.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL